



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 017/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 54/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	873
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0315 – 245.0802	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0001	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 60.000,00
02	Poder Executivo	599
10	Sec. Mun. De Agri., Pecuária e Meio Ambiente	
2.0147 – 606.2001	Apoiar o Desenvolvimento Agropecuário do Município	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$50.000,00
02	Poder Executivo	248
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0029-392.0402	Manter os Serviços de Cultura	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$6.000,00
02	Poder Executivo	259
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$6.172,42





II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$122.172,42

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 017/2024:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A destinação de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, é para o Cantinho da Sagrada Face, para que seja realizado um Projeto de Musicalização que tem por finalidade possibilitar às crianças e adolescentes do município, por meio de metodologia acessível, o acesso à cultura musical, despertando interesse pela história da música com o resgate do folclore infantil nacional.

Referente ao valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a construção do Salão da Associação da Comunidade de Almas.

O valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para a o **Museu da Estrada** e tem o intuito de fomentar o “Museu da Estrada”, que hoje funciona na Comunidade de Bravinhos, sob a direção do senhor Hamilton Moreira. O Museu da Estrada abriga um grande acervo cultural e humanitário, encontrado no local, que guarda memórias de muitos carmenses, daí a necessidade de apoio por parte do Poder Público para a manutenção do acervo e atividades no local.

E por fim, a destinação de **R\$ 6.172,42 (seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** para o custeio da FICA - Fanfarra Independente Carmense.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.


Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador



